



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6407 - Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020  
**Divulgação:** Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 **Publicação:** Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

## EDIÇÃO EXTRA

### EXECUTIVO PESSOAL

#### Portarias

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**REVOGA** a Portaria 9001727 de 17/12/2019, e **DESIGNA**, para compor a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores ISABELA LANÇA MACEDO, matrícula nº 1448730/01, como Presidente; LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, matrícula nº 1151053/01, NATHÁLIA KRONBAUER, matrícula nº 1051369/01, RICARDO GOULART NUNES, matrícula nº 560884/01, THÁÍS KELBERT PALERMO, matrícula nº 1503138/01 e MARCO AURÉLIO ZANETTI STRADOLINI, matrícula nº 1152882/01 como Membros; e MARIANA SOUZA COUTO, matrícula nº 1523643/01 e JULIANA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 1497359/01, como Secretárias, a contar da data da publicação da Portaria 12556487, de 18/12/2020 (Processo 19.0.000055767-9).

### EDITAIS

#### Editais

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI:** 19.0.000061269-6

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00

**CONTRATADA:** CSM - CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, CNPJ nº 05.061.642/0001-14

**CONTRATO:** Nº 74028 - L.1162-D - PGMCD Nº 3797 - SC / 3823 - 18/2019 FASC

**ADITIVO:** 02

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa pelo regime de empreitada por preço unitário, para Ampliação Cultural Assistencial da Vila Campinho do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VIGÊNCIA

**1.1** - Conforme Cláusula Segunda, subitem 2.1, fica este renovado pelo período de 30/09/2020 a 21/12/2020, a fim de garantir a regularidade e cumprimento da avença.

**1.2** - O prazo para execução da obra (cláusula 4.2 do contrato 8197737), de 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de início (8366953), ocorrida no dia 14/10/2019, fica prorrogado **até o dia 21/12/2020**, com base no mesmo pacto, bem como, no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INCLUSÕES E ACRÉSCIMOS

**2.1** - Ficam incluídas no Anexo I do instrumento contratual original a respectiva planilha de custos inseridos como documento de nº [11898700](#), denominado "**Planilha – ADITIVO DE VALOR I**" constante no SEI de nº 19.0.000061269-6, no valor de R\$ 48.630,98 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Trinta Reais com Noventa e Oito centavos) e o documento de nº [12163082](#) denominado "**Planilha – ADITIVO DE VALOR II**" constante no SEI de nº 19.0.000061269-6, no valor de R\$ 30.005,44 (Trinta Mil e Cinco Reais com Quarenta e Quatro Centavos)

**2.2** - As alterações realizadas no item 2.1 acarretarão em um aumento na contrapartida da FASC de R\$ 78.636,42 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e trinta e Seis Reais com Quarenta e Dois Centavos), com base no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**2.3** - A contar da assinatura do presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 393.676,64 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Setenta Seis Reais, com Sessenta e Quatro Centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** – Permanecem na íntegra e, em plena vigência, todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**BASE LEGAL:** Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Gonçalo Valduga

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)